



Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central - CEP 44.032-620
Telefax: (75) 3616-9466 - Feira de Santana-Bahia
Site: www.fat.edu.br E-mail: fat@fat.edu.br
CGC: 01.149.432/0001-21

PROGRAMA DE DISCIPLINA

| CURSO | ANO / SEMESTRE LETIVO |
|----------------------|------------------------------|
| Direito | 2015.2 |
| CÓDIGO | DISCIPLINA |
| DIR214 | Direito Constitucional I |
| CARGA HORÁRIA | SEMESTRE DE OFERTA |
| 72h | 3 ^o |

EMENTA

- Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Declaração de direitos; direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direito de nacionalidade; direito de cidadania; garantias constitucionais. Da Organização do Estado: estrutura da federação; dos entes federativos, repartição de competências; da intervenção nos estados e nos municípios. Organização dos Poderes: Poder Legislativo.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Promover o estímulo ao estudo, análise e compreensão dos dispositivos constitucionais vigentes;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Possibilitar ao discente a compreensão da aplicação dos dispositivos constitucionais analisados na disciplina e a inter-relação do Direito Constitucional com os demais ramos do Direito;
2. Buscar a compreensão contextualizada do conteúdo da disciplina com a história política recente do país;
3. Buscar a compreensão contextualizada dos temas constitucionais estudados com a

atualidade política nacional.

PERFIL DO EGRESSO

O perfil do profissional do Direito almejado pela Faculdade Anísio Teixeira é o de um Profissional com percepção ampla da realidade jurídico-política e social; partindo, para tanto, de elementos epistemológicos fundamentais que permitam uma visão integral do homem, da sociedade e do mundo; onde o Direito seja entendido como parte integrante de um sistema complexo que constitui o mundo contemporâneo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS:

1.1. A Declaração de Direitos:

- a) Formação histórica da declaração de direitos;
- b) Teoria dos Direitos fundamentais do homem.

1.2. Dos direitos e deveres individuais e coletivos:

- a) Fundamentos constitucionais;
- b) Direito à vida;
- c) Direito à liberdade;
- d) Direito à igualdade;
- e) Direito à segurança;
- f) Direito à propriedade.

1.3. Direitos sociais.

1.4. Direito de Nacionalidade.

1.5. Direito de Cidadania:

- a) Direitos Políticos;
- b) Partidos Políticos.

2- ORGANIZAÇÃO DO ESTADO:

2.1. Estrutura básica da federação brasileira:

- a) Das entidades componentes da federação;
- b) Da repartição de competências;

c) Da intervenção.

3 – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:

1.1. Da Separação das funções Estatais.

1.2. Poder Legislativo:

- a) Organização;
- b) Funcionamento e atribuições;
- c) Estatuto dos Congressistas;
- d) Processo Legislativo.

METODOLOGIA

Para atingir os objetivos propostos serão ministradas aulas expositivas, reservando-se a parte final das aulas para a análise e discussão de temas específicos relacionados ao conteúdo da aula.

Para o desenvolvimento das aulas poderão ser usados recursos tecnológicos e/ou audiovisuais

Para a contextualização de temas do conteúdo programático com a recente histórica política nacional e a atualidade brasileira serão usadas matérias jornalísticas retiradas de documentários escritos ou em meio magnético ou audiovisuais, assim como decisões dos tribunais superiores brasileiros e do Congresso Nacional.

RECURSOS

Poderão ser utilizados recursos audiovisuais, através da exposição de aulas em datashow e vídeos, além do suporte tradicional da lousa.

AVALIAÇÃO

A avaliação por unidade poderá ser dividida em duas partes: a primeira mediante a apresentação de trabalhos em grupo sobre pontos do conteúdo programático, com valor correspondente a 30% da nota da unidade.

A segunda dar-se-á por meio de prova escrita com questões discursivas e/ou objetivas, a critério do professor, de acordo com os temas abordados, com valor correspondente a 70% da nota da unidade.

Esse procedimento poderá ser feito nas três unidades do semestre, de acordo com a proposta acadêmica da instituição, observados os critérios de conveniência e

oportunidade, avaliados pelo professor da disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. Malheiros.

MORAES, Alexandre de. Curso de Direito constitucional. Atlas.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. São Paulo. Saraiva.

DA CUNHA JR., Dirley. Curso de Direito Constitucional. Salvador: Editora JusPodium.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional.

CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional. Coimbra: Almedina.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. Revista dos Tribunais.

MEIRELES, Teixeira. Curso de Direito Constitucional. Forense Universitária.

TEMER, Michel. Elementos de Direito Constitucional. São Paulo, Revista dos Tribunais.

SILVA, José Afonso da. Comentário Contextual à Constituição. 3ª Ed. Malheiros.

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO